



1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.13.01/PE

PROCESSO Nº 21.13.01/PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA Nº 04578/2019 COM OBJETIVO DE MELHORAR A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por intermédio do Instituto Municipal do Meio Ambiente, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital em epígrafe, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8 - DO PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DO CONTRATO

10.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.





LEIA-SE:



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8 - DO PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DO CONTRATO

10.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. DA RATIFICAÇÃO

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as cláusulas e condições deste Adendo.

Itapipoca-CE, 01 de dezembro de 2021

FCº *Francisco Alan D. Alencar*

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
Ordenador de Despesas do
Instituto Municipal do Meio Ambiente